



TERMO ADITIVO nº 01
AO CONTRATO Nº 70/2019

Aos dezoito dias de dezembro do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Dr. Borman, nº 23 – Sala 915 - Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.774.124/0001-09, neste ato representada por seu sócio, **Paulo do Couto Pfeil Neto**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 163771 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 108435287-70 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 18/12/2019, contida no processo EMUSA nº 510004946/2019, e com amparo nos art. 38, parágrafo único, 57, §1º, II, da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2019, firmado em 15/08/2019, que tem por objeto a **“contratação de empresa para a construção de cortina atirantada com assessorio de fixação, pavimentação de calçadas inferior e superior, drenos ou barbacãs de escoamento, canaletas inferior com grelhas, escavações específicas, estruturas complementares, na Rua Jerônimo Afonso, com travessa Jerônimo Afonso, em frente ao nº 182, no bairro Caramujo, no Município de Niterói/RJ.”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510004946/2019.



CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de **20/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Paulo do Couto Pfeil Neto
Sócio